



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 187/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$	9.000,00
5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	9.000,00
TOTAL.....R\$	9.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ.....R\$	4.000,00
1 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	2.000,00
6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.000,00
7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	9.000,00
TOTAL.....R\$	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2668 Página 369-370 Ano: XI

Data: 16/12/2022

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E
 INSTALAÇÕES.....RS 30.000,00

2143 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 30.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO
 SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
 PESSOAL CIVIL.....RS 5.000,00

2448 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
 PESSOAL CIVIL.....RS 21.500,00

2449 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO
 SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURÍDICA.....RS 12.000,00

3910 FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE.....RS 5.000,00

2490 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

164820021.1.036000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E
 INSTALAÇÕES.....RS 1.000,00

2505 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

164820021.1.067000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASAS
 POPULARES

4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE
 IMÓVEIS.....RS 1.000,00

2506 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

164820021.1.067000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASAS
 POPULARES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
 CONSUMO.....RS 1.000,00

2507 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA FÍSICA.....RS 1.000,00

2508 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURÍDICA.....RS 1.000,00

2509 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 48.500,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS –
 DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
 RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
 CONSUMO.....RS 10.000,00

2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURÍDICA.....RS 9.000,00

2811 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 19.000,00

TOTAL.....RS
 3.633.567,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do
 mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
 Código Identificador:7CF687E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 187/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das
 atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que
 determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no
 Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do
 Paraná”, em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 9.000,00

5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ.....R\$ 4.000,00

1 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 2.000,00

6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F22E5C91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1726/2022

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE:

I – Designa, a servidora municipal, **DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.445.602-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.838.029-86, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, no Cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, CRMV 16432, nomeada através da Portaria nº 1646/2022 de 06 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prestara serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, fica designado para prestar serviços junto a PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA, situado no município de Iporã-Pr, com ônus financeiro para o município.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal